



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da [Lei Complementar nº 75/93](#) relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimento administrativos correlatos, que a [Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017](#) regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público e que a [Portaria 350, de 28 de abril de 2017](#), MPF/PGR, dispõe sobre a instauração de procedimentos administrativos eletrônicos;

Considerando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.007280/2017-88 para abertura de procedimento administrativo eletrônico;

Considerando a relevância de se acompanhar as providências do governo federal relacionadas às políticas de compra e fornecimento de medicamento no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o trabalho realizado pelo GT Saúde em relação: (i) à política sanitária do Ministério da Saúde, (ii) à falta de financiamento federal no Programa Farmácia Popular, (iii) à representação direcionada ao Tribunal de Contas da União sobre fornecimento de medicamentos; e (iv) às demais providências necessárias para garantir o acesso da população a medicamentos fornecidos pelo SUS;

RESOLVE: 1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO eletrônico com a seguinte ementa: “Acompanhamento de políticas públicas voltadas à compra e fornecimento de medicamentos no Sistema Único de Saúde”

2º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 maio 2020. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

